COMÉRCIO EXTERIOR / OMC

CLIENT ALERT

ABRIL/2020

BRASIL PROÍBE AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE HIGIENE ESSENCIAIS NO COMBATE AO COVID-19

Em 24 de abril de 2020, foi publicada a Lei n. 13.993/2020, que passou a proibir as exportações brasileiras de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à pandemia decorrente do COVID-19.

Até o momento, o Brasil ainda não tinha adotado medidas de proibição às exportações como alguns países têm feito, mas apenas algumas medidas de controle e fiscalização.

Os produtos sujeitos à proibição prevista na Lei são: equipamentos de proteção individual de uso na área de saúde, tais como luva látex, luva nitrílica, avental impermeável, óculos de proteção, gorro, máscara cirúrgica, protetor facial, ventilador pulmonar mecânico e circuitos, camas hospitalares e monitores multiparâmetro, sendo que o Executivo poderá incluir, excluir e/ou alterar produtos na lista.

A Lei entrou em vigor na data de hoje e tem validade enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria n. 188/2020 do Ministério da Saúde.

Clique aqui para acessar a Lei n. 13.993/2020 e conferir seu conteúdo completo.

Colocamo-nos à disposição caso tenham dúvidas ou necessitem de informações adicionais.

Ana Caetano
ana.caetano@veirano.com.br

Marina Martes
marina.martes@veirano.com.br

Lucas Biasetton
lucas.biasetton@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Comércio Exterior / OMC

COORDENAÇÃO
Ana Caetano

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.